

GRUPO II – CLASSE V – Plenário

TC 001.016/2025-3

Natureza: Relatório de Levantamento.

Órgãos/Entidades: Banco do Brasil S.A.; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Responsável: Identidade preservada

Interessado: Identidade preservada

Representação legal: Jorge Elias Nehme (4642/O/OAB-MT), representando Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

SUMÁRIO: LEVANTAMENTO. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS DO PLANO 1 DA PREVI. PREJUÍZO ACUMULADO DE APROXIMADAMENTE R\$ 17,7 BILHÕES. CONVERSÃO DO LEVANTAMENTO EM AUDITORIA, NOS TERMOS DO ART. 239 DO REGIMENTO INTERNO DO TCU. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES E IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSÁVEIS.

RELATÓRIO

Adoto, como relatório, a instrução elaborada no âmbito da Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos), que contou com a anuência dos dirigentes da unidade técnica (peças 11-13):

- 1. Cuida esta instrução de avaliação preliminar sobre os resultados parciais do ano de 2024 da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ).*
- 2. Este trabalho insere-se no processo de levantamento de informações determinado no Acórdão 1651/2024-TCU-Plenário de 21/8/2024, processo TC 005.290/2023-6, da relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, o qual analisou a Representação com pedido de cautelar, formulada pelo Deputado Federal Jorge Goetten acerca do processo de indicação do Sr. João Luiz Fukunaga para exercer o cargo de Presidente da Previ.*
- 3. Naquele trabalho foram diligenciados o Banco do Brasil, a Previ e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), objetivando esclarecer a indicação a nomeação e a habilitação do Sr. João Luiz Fukunaga à previdência da Previ.*
- 4. A análise conduzida naquele processo chegou à conclusão da improcedência das suspeitas de que houvesse entre o Banco do Brasil, a Previ e a Previc acordo para fazer valer a nomeação à revelia da legislação dado o célere tramite dos procedimentos para a nomeação do Sr. João Luiz Fukunaga, sendo elididas as questões referentes aos requisitos de experiência e certificações exigidas pela legislação. A representação foi considerada improcedente.*
- 5. Entretanto, em seu voto, o Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues considerou vários aspectos sobre: os valores geridos pela Previ, a condição do Banco do Brasil como patrocinador, supervisor e fiscalizador, os participantes dos planos de previdência, a responsabilidade da Previ em garantir os benefícios previdenciários complementares, e quanto a não existência de nenhum trabalho recente conduzido pelo TCU sobre a gestão e a sistemática de governança da Previ.*
- 6. Por conta desses aspectos e por alegações de possível desmonte da estrutura de*

controle existente antes da gestão atual da Previ, que pode representar uma ameaça à higidez da instituição, o Sr. Ministro propôs ações de controle que resultaram no Acórdão 1651/2024-TCU-Plenário, de 21/8/2024.

7. Considerou importantíssimo:

...que esta Corte de Contas direcione parte de suas ações de fiscalização às unidades jurisdicionadas que patrocinam essa entidade de previdência privada, tendo em vista o volume de recursos por ela gerido e os possíveis prejuízos – à União e aos respectivos participantes – que podem advir da má gestão dessa entidade e de eventual política de investimentos temerária. (Acórdão 1651/2024-TCU-Plenário – Voto)

8. Em fevereiro de 2025, dada a repercussão sobre o “prejuízo”, ou em terminologia técnica: **déficit contábil** de R\$ 14 bilhões do Plano 1 da Previ, até novembro de 2024, noticiado amplamente na mídia nacional, e da necessidade de esclarecer esse evento para a sociedade, iniciou-se este levantamento e, em caráter de urgência, foi elaborada esta instrução preliminar, a qual busca responder o que ocorreu ao longo do ano de 2024 culminando com o déficit contábil de R\$ 14 bilhões no balanço da Previ.

9. Em etapas subsequentes, esse processo de levantamento buscará respostas para todos os pontos indicados no Acórdão 1651/2024-TCU-Plenário.

PREMISSAS DESTES TRABALHOS

10. O Ofício de Requisição 02-19/TCU-AudBancos-Difup (peça 6) solicitou à Previ informações sobre: as políticas de investimentos; o planejamento, a execução e o monitoramento das ações para a implementação das políticas; as despesas administrativas; recursos dispendidos com os benefícios; a estrutura diretiva e sobre as carteiras de investimento da Previ.

11. Em retorno, a equipe de fiscalização recebeu 2.113 documentos, dos quais inicialmente analisou as políticas de investimentos e os demonstrativos mensais das carteiras dos ativos do Plano 1 da Previ para entender a estrutura de investimentos da Instituição e aferir as informações recebidas nas apresentações feitas pelos Diretores da Previ à equipe de fiscalização no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025. Nesta oportunidade, a equipe teve uma visão da Previ sobre a questão do resultado do ano de 2024, que será apresentada mais adiante.

12. Para manter a base de referência, foram levantados os **dados que correspondem aos valores dos ativos marcados a mercado nas respectivas datas**.

13. Buscando avaliar a consistência da estratégia de longo prazo, identificar padrões de ajustes e verificar a governança, foram examinadas as políticas de investimento da Previ nos últimos cinco anos. Em razão de sua relevância e representatividade, seja pelo volume de ativos, número de participantes ou impacto financeiro, a análise enfocou o Plano 1, considerando ainda que o déficit de 14 bilhões de reais se refere unicamente a este Plano.

14. A Previ forneceu informações até a data de novembro de 2024. A equipe de fiscalização não teve acesso ao balanço final do ano de 2024, que segue o procedimento de aprovação e auditoria do CNPC (Conselho Nacional de Previdência Complementar) e deverá ser publicado até o final do mês de março, após a data dessa instrução. Depois de concluídas as análises da equipe, a Previ divulgou ao público os resultados completos de 2024.

OS PLANOS DA PREVI

15. A Previ oferece quatro planos: Plano 1, Previ Futuro, Capec e Previ Família.

16. O Plano 1 é o plano de Previdência Complementar dos funcionários do Banco do Brasil admitidos até dezembro de 1997. São participantes do Plano 1 os funcionários associados à

Previ até 24/12/1997 e os funcionários desligados anteriormente, mas que tenham optado por permanecer no plano. Atualmente, o Plano 1 tem cerca de 3.200 funcionários em atividade e mais de 100.000 aposentados e pensionistas. Tanto os funcionários em atividade quanto os beneficiários recolhem mensalmente um percentual de seu salário.

17. Os demais planos da Previ serão analisados em instruções das etapas subsequentes.

POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS E APROVAÇÕES PARA O PLANO 1

18. A Previ estabelece e mantém procedimentos para a elaboração e a aprovação das políticas de investimento. Nos anos analisados (de 2020 a 2024), verificou-se que as políticas foram aprovadas em reuniões formais, conforme registrado em atas e decisões específicas, ocorrendo regularmente ao final de cada ano, com vigência iniciando no ano seguinte e horizonte de sete anos como indicado na Tabela 1. Dessa forma, sob esses aspectos, os procedimentos adotados estão em conformidade com a Resolução CMN 4.994/2022 e, quando aplicável, com a Resolução CMN 4.661/2018.

Tabela 1 – Processo decisório relativo às políticas de investimentos (vigência 2021-2025)

Data da Aprovação	Ano de Vigência	Horizonte das Políticas	Processo Decisório
26/11/2020	2021	2021-2027	Em 26/11/2020, conforme Ata 445, decisão 67, o Conselho Deliberativo (CD), com base na nota DIPLA/GEPOC/RISCO-2020/0028, de 05/11/2020, em consonância com a decisão 2020/491 da Diretoria Executiva (DE), consignada na Ata 3172, de 10/11/2020, entre outras medidas, aprovou: i) as diretrizes gerais das políticas de investimentos 2021-2027; ii) os princípios e as diretrizes ASGI; iii) os limites de alocação; iv) as diretrizes de alocação, as metas de rentabilidade e os limites de risco; v) o apetite e a tolerância ao risco.
16/12/2021	2022	2022-2028	Em 16/12/2021, conforme Ata 469, decisão 60, o CD, com base na nota DIPLA/GEPOC/RISCO-2021/0019, de 04/11/2021, em consonância com a decisão DE-2021/355, consignada na Ata 3238, de 8/12/2021, entre outras medidas, aprovou: i) as diretrizes gerais das políticas de investimentos 2022-2028; ii) os princípios e as diretrizes ASGI; iii) os limites de alocação; iv) as diretrizes de alocação, as metas de rentabilidade e os limites de risco; v) o apetite e a tolerância ao risco.
15/12/2022	2023	2023-2029	Em 15/12/2022, conforme Ata 491, decisão 67, o CD, com base na nota DIPLA/GEPOC/RISCO-2022/0029, de 03/11/2022, em consonância com a decisão DE-2022/291, consignada na Ata 3300, de 21/11/2022, entre outras medidas, aprovou: i) os princípios e filosofia de investimentos das políticas de investimentos 2023-2029; ii) os limites de alocação; iii) as diretrizes de alocação, as metas de rentabilidade e os limites de risco; iv) o apetite e a

<i>Data da Aprovação</i>	<i>Ano de Vigência</i>	<i>Horizonte das Políticas</i>	<i>Processo Decisório</i>
			<i>tolerância ao risco.</i>
30/11/2023	2024	2024-2030	<i>Em 30/11/2023, conforme Ata 517, decisão 2023/0090, o CD, com base na nota DIPLA/GEINT-2023/0037, de 07.11.2023, em consonância com a decisão DE-2023/0369, consignada na Ata 3370, de 21/11/2023, entre outras medidas, aprovou: i) os princípios e a filosofia de investimentos das políticas de investimentos 2024-2030; ii) os limites de alocação dos planos; iii) as diretrizes de alocação, as metas de rentabilidade e os limites de risco; iv) o apetite e a tolerância ao risco.</i>
29/11/2024	2025	2025-2031	<i>Em 29/11/2024, conforme Ata 542, decisão 2024/0095, o CD, com base na Nota DIPLA/GEINT-2024/0060, de 29/10/2024, em consonância com a decisão DE-2024/0370, consignada na Ata 3.432, de 06/11/2024, entre outras medidas, aprovou: i) os princípios e a filosofia de investimentos das políticas de investimentos 2025-2031; ii) os limites de alocação; iii) as diretrizes de alocação, as metas de rentabilidade e os limites de risco; iv) o apetite e a tolerância ao risco.</i>

Fontes: Políticas de investimento aprovadas entre 2020 e 2024.

19. Uma das partes mais relevantes das políticas de investimentos é a definição da macroalocação dos planos de benefícios. No que tange ao Plano 1, a Política de Investimentos 2024-2030 estabeleceu os limites indicados na Tabela 2.

Tabela 2 – Macroalocação do Plano 1 referente ao ano de 2024

Segmento	Limite mínimo	Alocação-Alvo	Limite máximo
<i>Renda fixa</i>	52,51%	61,78%	77,23%
<i>Renda variável</i>	24,40%	28,70%	33,00%
<i>Estruturado</i>	0,00%	0,45%	0,81%
<i>Imobiliário</i>	3,40%	5,67%	7,94%
<i>Operações com participantes</i>	0,57%	2,86%	5,15%

Exterior	0,00%	0,54%	1,51%
----------	-------	-------	-------

Fonte: Política de investimento 2024-2030, p. 25.

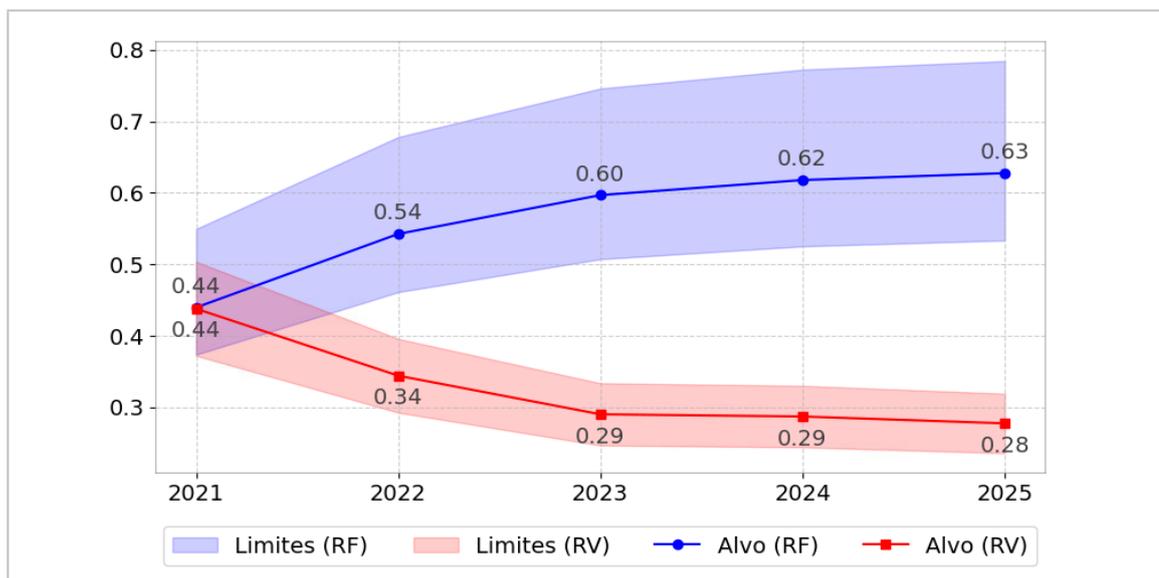
20. Consoante os relatórios mensais de conformidade de investimentos analisados, referentes aos meses de janeiro a novembro de 2024, não foram constatadas desconformidades na macroalocação dos ativos em relação aos limites estabelecidos pela Política de Investimentos e pela Resolução CMN 4.994/2022.

21. Ressalta-se que, para além dos limites de macroalocação, a Resolução CMN 4.994/2022, por seu art. 27, estabelece tetos por emissor, a depender de sua natureza (até 100% para o Tesouro Nacional; até 20% para instituições financeiras e até 10% para os demais emissores).

22. Com o objetivo de aferir a aderência do Plano 1 à referida norma, analisaram-se as suas maiores posições. Nesse sentido, verificou-se que o maior investimento individual (excetuados os títulos do Tesouro), em novembro de 2024, consistia em ações da empresa Vale S.A. (VALE3), representativas de 9,9% da carteira total do Plano 1, de acordo com informação do portal da Previ (naquela data, o Plano 1 alocava R\$ 22,7 bilhões em VALE3 em face de uma carteira total de investimentos de R\$ 228,5 bilhões).

23. Ao examinar as cinco políticas de investimento mais recentes, observou-se uma mudança no perfil de macroalocação, caracterizada por uma tendência de aumento na participação em renda fixa e redução em renda variável, ilustrada na Figura 1. Esse reposicionamento estratégico sugere uma busca por maior previsibilidade e menor exposição ao risco.

Figura 1 – Limites de alocação em renda fixa e variável para o Plano 1 nos últimos cinco anos



Fonte: Elaboração própria com base nas políticas de investimento da Previ aprovadas entre 2020 e 2024.

24. Com relação à rentabilidade, a Tabela 3 sintetiza, por segmento de investimentos, as metas definidas nas últimas cinco políticas de investimento.

Tabela 3 – Metas de rentabilidade definidas nas últimas cinco políticas de investimento

	2021	2022	2023	2024	2025
Renda fixa	Superar meta atuarial + 0,25% a.a.				

<i>Renda variável</i>	<i>Superar IBrX</i>	<i>Superar IBrX</i>	<i>Ibovespa + 0,30% a.a.</i>	<i>Ibovespa + 0,50% a.a.</i>	<i>Ibovespa + 0,50% a.a.</i>
<i>Estruturado</i>	<i>INPC + 7,00% a.a.</i>				
<i>Imobiliário</i>	<i>INPC + 7,00% a.a.</i>				
<i>Oper. participantes</i>	<i>Superar meta atuarial</i>	<i>Superar meta atuarial</i>	<i>Superar meta atuarial</i>	<i>Superar meta atuarial</i>	<i>Meta atuarial</i>
<i>Exterior</i>	<i>MSCI World Index + Δ cambial</i>				

Nota: No período analisado, a meta atuarial foi de INPC + 4,75%.

Fontes: Políticas de investimento da Previ, aprovadas entre 2020 e 2024.

25. *Por fim, é importante destacar que as políticas de investimento também estabelecem metas e limites no nível da mesoalocação, oferecendo uma visão mais detalhada das estratégias de alocação de recursos e das expectativas de desempenho para cada segmento de investimento. A mesoalocação do Plano 1, alinhada à Política de Investimentos 2024-2030, consta do Anexo “A” desta instrução.*

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DO PLANO 1

26. *A Previ agrupa os ativos de seus planos de previdência nas categorias: renda variável, renda fixa, investimentos imobiliários, empréstimos, e financiamentos imobiliários - para os participantes do plano.*

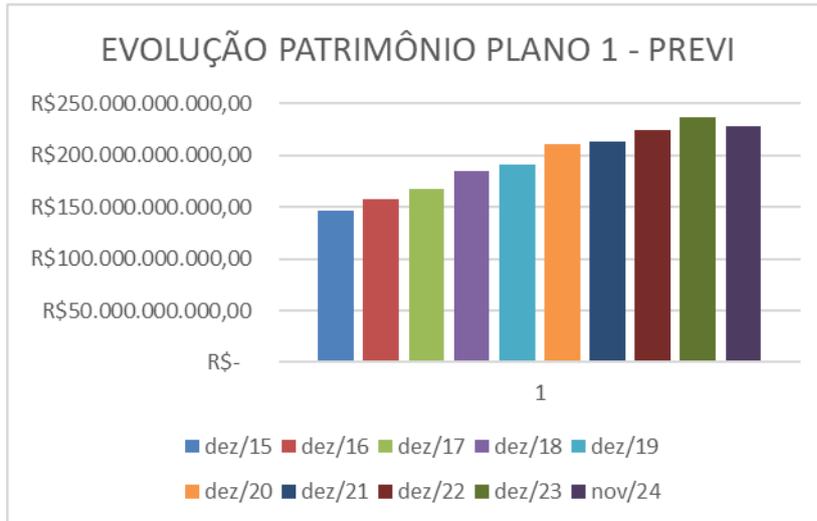
27. *Em renda variável, por exemplo, há investimentos em fundos de carteira livre, fundos de investimentos imobiliários, fundos de investimento em participações, ações, opções de ações, fundos multimercados no Brasil e no exterior. Ressalte-se que, para fins de análise, consideraram-se fundos imobiliários, fundos de investimento em participações e investimentos no exterior como pertencentes ao segmento de Renda Variável, conforme classificação interna da Previ em suas planilhas, ainda que esses tipos de investimento constituam outras classes de ativo, de acordo com a Resolução CMN 4.994/2022.*

28. *Em renda fixa, por exemplo, há investimentos em debêntures, LFT e NTN-B do Tesouro Nacional, quotas de fundos de renda fixa.*

29. *Em investimentos imobiliários, a Previ agrupa os imóveis do Plano 1. Os valores de empréstimos são recursos do Plano 1 emprestados aos participantes do plano e os financiamentos imobiliários são os recursos emprestados aos participantes para o financiamento da compra de imóveis.*

30. *Para avaliarmos as mudanças na composição do patrimônio do Plano 1 no tempo, levantamos sua evolução de dezembro de 2015 a novembro de 2024, conforme evidenciado na Figura 2.*

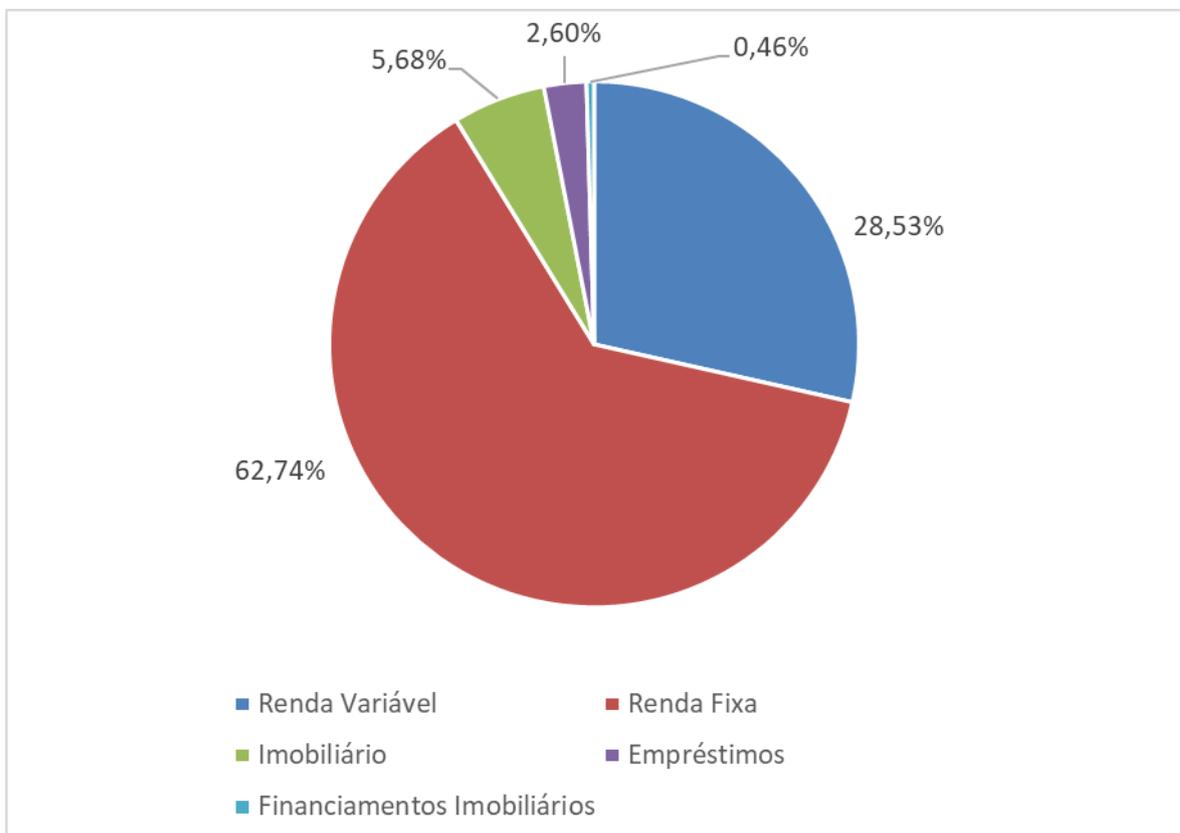
Figura 2 – Evolução do patrimônio do Plano 1 de 12/2015 a 11/2024 em R\$



Fonte: Planilhas de ativos fornecidas pela Previ. Consolidada pela equipe de fiscalização.

31. Note-se que, de dezembro de 2015 a novembro de 2024, o patrimônio do Plano 1 evoluiu de R\$ 146,09 bilhões para R\$ 227,47 bilhões, um crescimento de 55,70%.
32. O ano de 2024 apresenta um decréscimo no valor do patrimônio do Plano 1 por conta dos fatores que serão expostos na sequência.
33. Em novembro de 2024, a carteira de investimentos do Plano 1 apresentava a composição demonstrada na Figura 3.

Figura 3 – Composição % da carteira de investimentos do Plano 1



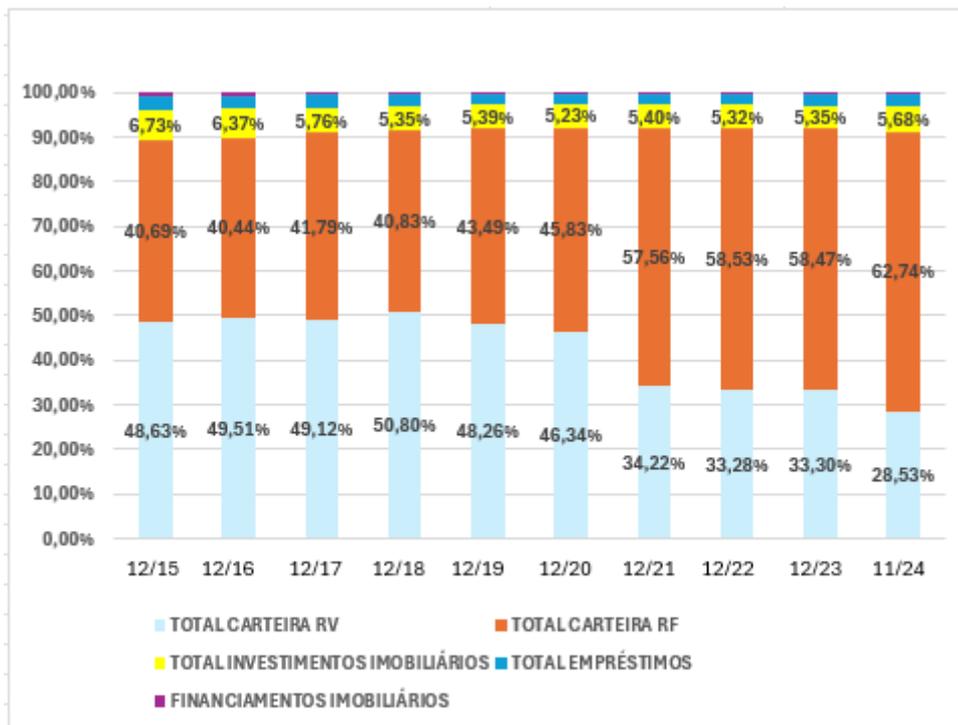
Fonte: Gráfico adaptado com dados da planilha de alocação de ativos da Previ

34. *Observe-se que tal distribuição é coerente com os limites de alocação de ativos definidos na Política de Investimentos como mostrado na Figura 1.*

35. *Historicamente, a carteira de investimentos do Plano 1 é agressiva, com grande exposição à renda variável, como demonstra a Figura 4. Para o levantamento feito entre 2015 e 2024, até o ano de 2020, os valores dos ativos aplicados em renda variável eram maiores do que os valores aplicados em renda fixa.*

36. *No ano de 2021, houve um ajuste nessa proporção com a realocação de parte dos recursos da renda variável para a renda fixa. Desde o ano de 2021, a parcela de ativos aplicados em renda fixa tem aumentado em termos percentuais.*

Figura 4 – Composição % da carteira de investimentos do Plano 1 de 2015 a 2024



Fonte: Gráfico adaptado com dados das planilhas de alocação de ativos da Previ

SOBRE A CONCENTRAÇÃO DA RENDA VARIÁVEL EM AÇÕES DA VALE

37. *A Previ tem uma posição histórica de grande exposição às ações da VALE3 anterior ao ano 2020.*

38. *Ao longo dos anos 2020, 2021 e 2022 a Previ reduziu sua exposição com a venda de ações da VALE3 auferindo lucros relevantes que contribuíram para o aumento do patrimônio do Plano 1.*

39. *Entre março de 2021 e março de 2023, a Previ realizou lucros com a venda da posição da VALE3, reduzindo sua posição de 526,99 milhões ações, em março de 2021, para 355,90 milhões de ações em março de 2023. Assim, a participação percentual da VALE3 na carteira de renda variável do Plano 1 caiu de 51,73% em março de 2021 para 41,07% em março de 2023.*

40. *Esta posição em VALE3 não se alterou de março de 2023 a novembro de 2024.*

41. *Em 29/11/2024, estas 355,90 milhões de ações da VALE3 tinham valor de mercado igual a R\$ 20,90 bilhões, com participação de 32,20% na carteira de renda variável do Plano 1,*

mostrando que o grande impacto da volatilidade na renda variável o que tem gerado resultados negativos sobre o rendimento da carteira do Plano 1 desde março de 2023 até novembro de 2024.

42. Por outro lado, essa mesma volatilidade permitiu à Previ lucrar com a venda do papel ao longo dos 2020 a 2023.

43. Caso a atual situação conjuntural da economia perdure pelos próximos anos, este efeito negativo da volatilidade continuará com a manutenção da atual posição em VALE3. No entanto, liquidar a posição ou reduzi-la, sob essas condições, representaria prejuízo real para o Plano 1.

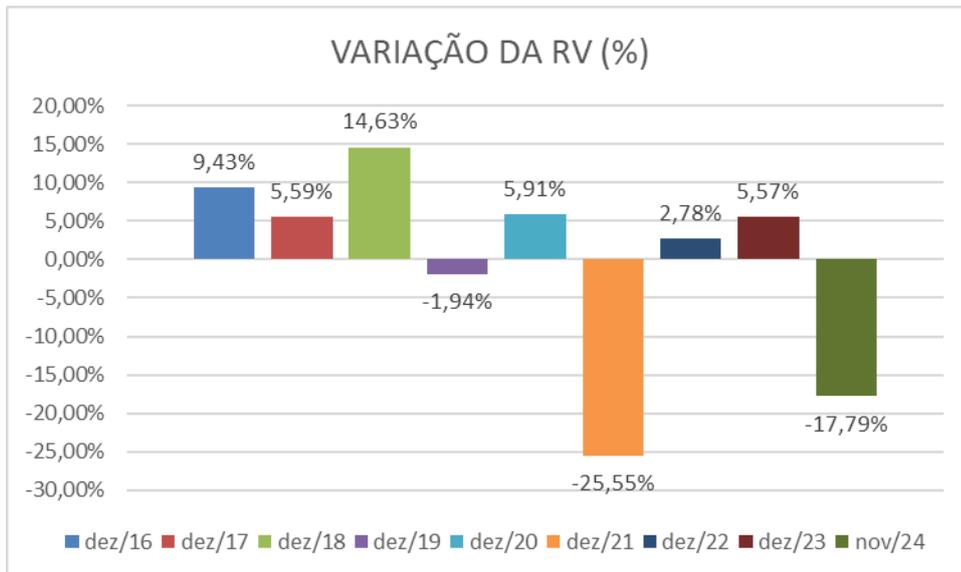
VOLATILIDADE DE MERCADO E OSCILAÇÕES DAS RENTABILIDADES DA RENDA VARIÁVEL E DA RENDA FIXA

44. Com o aumento da taxa de juros dos papéis do Tesouro, caem os valores de mercado dos títulos já negociados a taxas menores. Para quem comprou NTN-B IPCA+ 6,00% com vencimento para o ano de 2040, o mesmo título hoje é oferecido a IPCA +7,39% (fonte: <https://www.tesourodireto.com.br/titulos/precos-e-taxas.htm>, consultado em 8/3/2025). Isso significa que o valor do título comprado sofreu uma queda na marcação a mercado e o portador nos NTN-B IPCA+ 6,00% está com prejuízo. Mesmo a renda fixa varia com a alteração nas taxas de juros.

45. Da mesma forma, as carteiras do Plano 1 estão sofrendo com a volatilidade, e com o aumento das taxas de juros.

46. A Figura 5 mostra a variação percentual do patrimônio do Plano 1 alocado em renda variável e a Figura 6 a variação percentual do patrimônio alocado em renda fixa, de dezembro de 2015 a novembro de 2024.

Figura 5 – Variação % do patrimônio alocado em renda variável do Plano 1

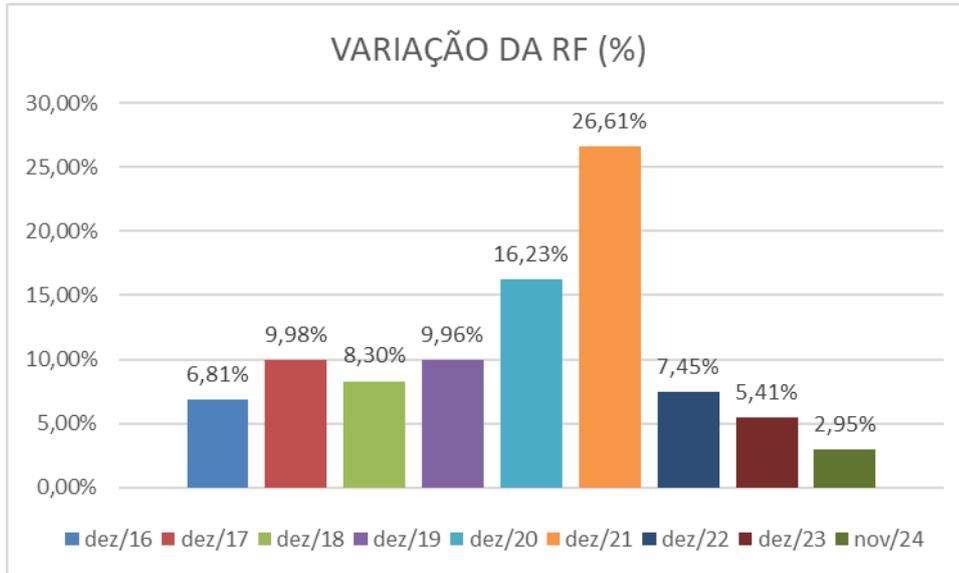


Fonte: Adaptado com dados das planilhas de alocação de ativos da Previ

47. A variação no ano de 2021 para a renda variável corresponde a uma realocação de valores da renda variável para a renda fixa, o mesmo ocorre na Figura 6.

48. Observe-se a variação negativa de 17,79% na renda variável para o ano de 2024, apesar dos ajustes feitos pela Previ nessa carteira ao longo do ano.

Figura 6 – Variação % do patrimônio alocado em renda fixa do Plano 1



Fonte: Adaptado com dados das planilhas de alocação de ativos da Previ

49. Observa-se que o aumento do patrimônio em renda fixa tem sido menor nos últimos três anos, o que pode ser em parte efeito da marcação a mercado de títulos públicos. Lembrando que esses dados se referem a valores dos ativos marcados na curva de mercado, extraídos das planilhas de alocação de ativos fornecidas pela Previ.

50. Ressalta-se, no entanto, que, conforme balancetes disponibilizados pela Previ em seu portal na internet, ao final de novembro/2024, apenas 16,35% de sua alocação em renda fixa via fundos de investimento se sujeitava à marcação a mercado, de tal sorte que apenas esta parcela da renda fixa deveria sofrer com as oscilações dos juros (e não toda a carteira de renda fixa), conforme Tabela 4.

51. Ainda assim, uma parcela marcada a mercado de quase R\$ 23 bilhões tem potencial para impactar (positiva ou negativamente) o nível de rentabilidade da carteira, a depender dos prazos envolvidos em cada título e das alterações nas taxas de juros.

Tabela 4 – Aplicações em renda fixa e respectivas marcações à curva e ao mercado

Conta	Nome	Posição Nov/2024	Participação
1.02.03.04.01	Fundo de Renda Fixa	R\$ 140.168.020.252,94	100,00%
1.02.03.04.01.01	Fundo de Renda Fixa na Curva	R\$ 117.249.194.418,80	83,65%
1.02.03.04.01.02	Fundo de Renda Fixa a Mercado	R\$ 22.918.825.834,14	16,35%

Fonte: Balancetes disponíveis no portal da Previ

52. Também há alocação direta em renda fixa por parte da Previ, sem se valer de fundos de investimento, mas com participação bem menos relevante (conta 1.02.03.01: Títulos Públicos, R\$ 975 milhões; conta 1.02.03.02: Ativos financeiros de Crédito Privado, R\$ 1,5 bilhão, ambas posições finais de novembro de 2024).

53. *O aprofundamento dos exames da carteira (incluindo a de renda fixa), com maior detalhamento de sua natureza e composição, será realizada com a continuação deste levantamento, cuja presente instrução teve por fito apenas apresentar os elementos iniciais carreados ao processo e propor a instauração de representação para tratar de investimento específico da Previ.*

COMPOSIÇÃO DAS CARTEIRAS DE RENDA VARIÁVEL E DE RENDA FIXA DO PLANO 1, EM DEZEMBRO DE 2023 E NOVEMBRO DE 2024

54. *Nos grandes agrupamentos, verifica-se que as carteiras de 29/12/2023 e 29/11/2024 têm os mesmos ativos e em percentuais bem próximos. A maior mudança estrutural na carteira de Renda Variável ocorreu no mês de junho de 2024, com a liquidação da posição em 52 ações das 95 ações em carteira. Desta forma, a carteira de Renda Variável do Plano 1 da Previ tinha 43 ações em carteira, na data de 29/11/2024.*

55. *Quanto à renda fixa, houve a realocação de recursos entre os ativos, porém sem alterações nestes ativos.*

56. *A Tabela 5 compara a posição dos diferentes ativos da carteira de investimentos do Plano para as datas de 29/11/2024 e 29/12/2023.*

Tabela 5 – Composição das Carteiras de RV e RF em dezembro de 2023 e novembro de 2024

1-CARTEIRA PRÓPRIA RENDA VARIÁVEL

	DATA: 29/11/2024	29/12/2023
DESCRIÇÃO	%	%
TOTAL 03 - FUNDOS IMOBILIÁRIOS	0,48%	0,37%
TOTAL 04 - FDOS. INVEST. PART.	0,39%	0,38%
TOTAL 07 - AÇÕES EMPRÉSTIMO	0,03%	0,01%
TOTAL 08 - AÇÕES OPÇÕES, CALL	-0,02%	-0,01%
TOTAL 09 - AÇÕES, OPÇÕES, COBERT.	6,33%	4,16%
TOTAL 10 - AÇÕES, OPÇÕES, PUT	0,08%	0,03%
TOTAL 17 - AÇÕES, DIREITOS	0,00%	0,00%
TOTAL 19 - AÇÕES, CDA	0,33%	0,59%
TOTAL 20 - AÇÕES À VISTA	88,89%	92,06%
TOTAL 25 - FDOS, MULTIMERCADOS	0,00%	0,47%
TOTAL 26 - FDOS MULTIM. EXTERIOR	2,39%	1,32%
TOTAL 33 - BDR, Nível 1	0,00%	0,26%
TOTAL 35 - OPÇÃO FLEX BALCÃO, CALL	-0,33%	-0,19%
TOTAL 36 - OPÇÃO FLEX BALCÃO, PUT	1,43%	0,55%
	100%	100%

2- CARTEIRA PRÓPRIA - RENDA FIXA

	DATA: 29/11/2024	29/12/2023
DESCRIÇÃO	%	%
TOTAL 03 - DEB NÃO CONVENCIONAL	0,29%	0,45%
TOTAL 04 - DEB CONV. EMPRESA, DEBENTURE	0,10%	0,14%
TOTAL 05 - DEB NÃO CONV. PART. LUCRO	0,68%	0,74%
TOTAL 07 - LFT, FINANC. TESOIRO	0,00%	0,00%
TOTAL 09 - NTN, TESOIRO NAC.	0,68%	0,80%
TOTAL 19 - QUOTAS DE FDOS. FIDC, DIR CREDI	0,03%	0,04%
TOTAL 20 - QUOTAS FDOS INV. RENDA FIX	98,22%	95,38%
TOTAL 30 - PREC. ORIUNDO OFND. PRECATORIO	0,00%	2,45%
	100%	100%

Fonte: Adaptado com dados das planilhas de alocação de ativos da Previ

57. A Tabela 6 mostra as maiores posições de ações em sua carteira de ações para dezembro de 2023 e novembro de 2024.

Tabela 6 – 15 maiores posições em ações da carteira de ações do Plano 1, % de ações

29/12/2023			29/11/2024	
#	ticker	PART. %	ticker	PART. %
1	VALE3	37,77%	VALE3	36,22%
2	NEOE3	10,79%	NEOE3	12,36%
3	BBAS3	9,27%	PETR4	8,69%
4	PETR4	6,70%	BBAS3	8,49%
5	LTEL3B	6,50%	LTEL3B	6,28%
6	ITUB4	4,74%	ITUB4	5,73%
7	ABEV3	3,65%	BRFS3	3,74%
8	ITSA4	2,19%	VBBR3	3,69%
9	BRFS3	1,90%	ITSA4	2,59%
10	UGPA3	1,57%	TUPY3	1,28%
11	TUPY3	1,43%	LTLA3B	1,26%
12	LTLA3B	1,33%	CXSE3	1,11%
13	VBBR3	1,23%	FRAS3	0,95%
14	BBDC3	1,02%	BBDC3	0,94%
15	BBDC4	0,96%	HMOB3	0,92%

Fonte: Adaptado com dados das planilhas de alocação de ativos da Previ

58. *Em 2024, conforme já mencionado, a Previ liquidou a posição em 52 ações, seguindo a diretriz das últimas Políticas de Investimentos do Plano 1, que visavam reduzir a exposição do patrimônio à Renda Variável. No entanto, houve um aumento de participação em quatro papéis.*

59. *O substancial aumento de participação na empresa Vibra (VBBR3) chamou bastante a atenção, uma vez que o Plano 1 mais que dobrou o número de ações em carteira da companhia, com um investimento que ultrapassou R\$ 1 bilhão no exercício de 2024. Há ainda de se considerar que o investimento em Vibra foi repercutido na mídia à época.*

60. *A despeito de não ser exigido do gestor um dever de resultado, é importante ressaltar que o Plano 1 é um plano de benefícios maduro, com quase todos os participantes já inativos e recebendo benefícios. Para esse tipo de plano, o foco não é buscar retornos extraordinários, que envolvam riscos elevados, mas sim manter o patrimônio, reduzir riscos e garantir a capacidade de pagamentos.*

61. *Portanto, é crucial analisar e compreender a fundamentação da decisão de investimento que levou a essa movimentação na carteira de investimentos do Plano 1, assegurando que foi baseada em critérios estritamente técnicos e alinhados à Política de Investimentos e à estratégia de um plano maduro de benefícios.*

62. *Diante disso, propõe-se a autuação de representação para que se investigue e analise os desinvestimentos e investimentos da Previ em ações ocorridos no ano de 2024.*

BALANÇOS CONTÁBEIS DO BB E DA PREVI

63. *De acordo com as normas que regem a contabilidade aplicável ao Banco do Brasil S.A., a companhia deve fazer constar de seus balanços os resultados obtidos pelos fundos de pensão a ele vinculados, sobretudo quando, por sua natureza, possam resultar em obrigações futuras para a entidade.*

64. *Essa informação é relevante porque, ao ser divulgado pela imprensa que o Plano 1 da Previ apresentou déficit superior a R\$ 14 bilhões em 2024, só haviam sido computados os números do fundo de pensão de janeiro a novembro daquele ano. Dessa forma, tratava-se de resultado parcial, ainda sem o cômputo do mês de dezembro.*

65. No entanto, no curso desta fiscalização, o Banco do Brasil divulgou suas demonstrações financeiras completas referentes ao exercício de 2024, já com apontamento do resultado apurado pela Previ.

66. Por outro lado, a Previ divulgou seu balanço contábil de 2024 em 13/3/2025. Comparamos os valores obtidos nos respectivos balanços contábeis do Banco do Brasil e da Previ no período de 2019 a 2024, indicados na Tabela 7.

Tabela 7 – Comparação dos resultados anuais finais dos balanços contábeis do Banco do Brasil e da Previ

ANO	Resultado no Balanço BB (CVM)	Resultado no Balanço PREVI (CNPC)	fonte BB	fonte PREVI
2019	R\$ 2.286.037.000,00	R\$ 2.376.500.000,00	d.10) p.144	D_2_04, p.2
2020	R\$ 13.838.174.000,00	R\$ 13.921.149.000,00	d.10) p.144	D_2_03, p.2
2021	-R\$ 1.021.039.000,00	-R\$ 926.040.000,00	d.10) p.126	D_2_02, p.2
2022	R\$ 4.611.899.000,00	R\$ 4.698.649.000,00	d.10) p.125	D_2_01, p.2
2023	R\$ 14.354.458.000,00	R\$ 14.497.018.000,00	d.10) p.113	D_2_00, p.2
2024	-R\$ 3.214.998.000,00	-R\$ 3.159.505.000,00	d.10) p.114	GrantThornton p.9

Fontes: Balanços contábeis BB baixados do RI-BB, Balanços da Previ para os anos de 2019 a 2023 e Demonstrações Contábeis Grant Thornton 2024

67. Dessa forma, considerando que o superávit acumulado em 2023 era da ordem de R\$ 14,50 bilhões, estima-se que o resultado do ano de 2024 do Plano 1 seja de aproximadamente R\$ 17,65 bilhões negativos (saindo de um superávit acumulado de R\$ 14,5 bilhões para um déficit de R\$ 3,15 bilhões).

INFORMAÇÕES DA PREVI SOBRE O DÉFICIT DE R\$ 14 BILHÕES EM 2024

68. Em 21/2/2025, foi apresentado à equipe de fiscalização o detalhamento da evolução do balanço contábil de 2023 e 2024 até o mês de novembro, relativo ao Plano 1.

69. Os dados aqui tratados estão disponíveis em arquivos digitais fornecidos pela Previ à equipe de fiscalização. Destarte, podem ser imbricados por ambas as partes a qualquer tempo.

70. O resultado superavitário do ano de 2023 foi calculado da seguinte forma:

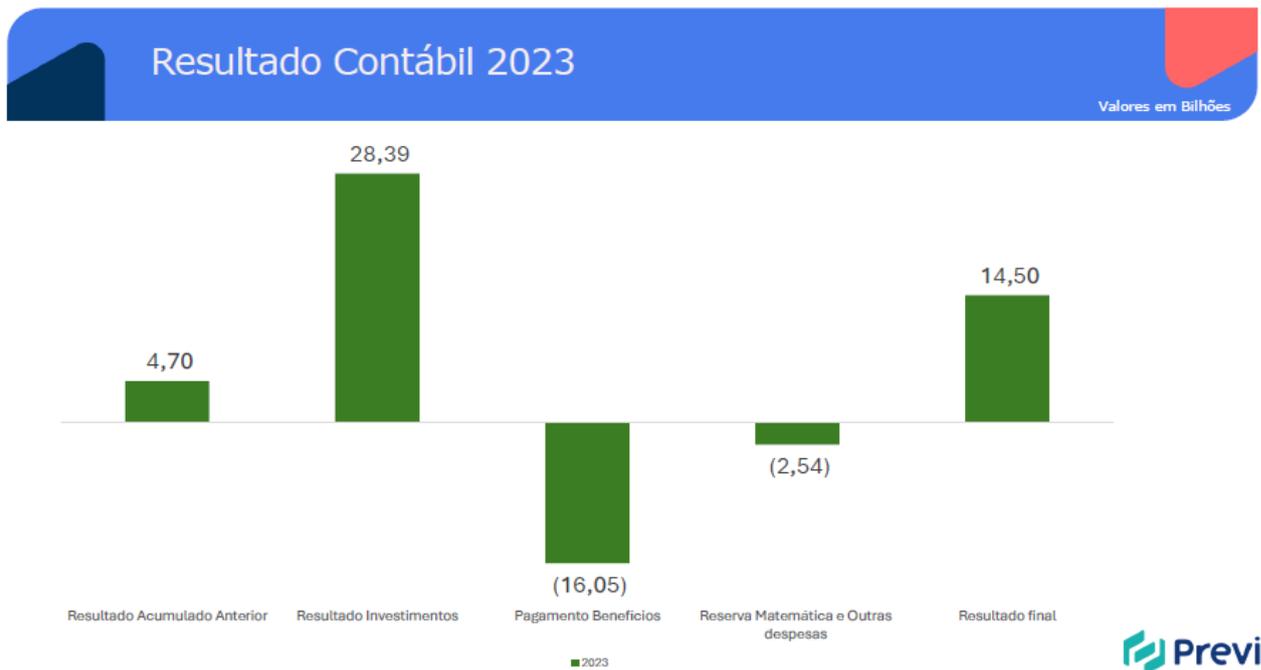
71. O resultado acumulado do ano de 2022 foi de R\$ 4,7 bilhões, como pode ser confirmado da Tabela 7, resultado divulgado no Balanço de 2022 da Previ igual a R\$ 4.698.649.000,00.

72. Os resultados dos investimentos em 2023 foram de R\$ 28,39 bilhões.

73. Descontados os pagamentos de benefícios de R\$ 16,05 bilhões e a provisão de reserva matemática e outras despesas de R\$ 2,54 bilhões, obteve-se o superávit acumulado no ano de 2023 de R\$ 14,50 bilhões ou da Tabela 7, R\$ 14.497.018.000,00.

74. O resultado contábil do Plano 1 da Previ para o ano de 2023 é ilustrado pela Figura 7.

Figura 7 – Resultado contábil do Plano 1 da Previ para o ano de 2023



Fonte: arquivo Resultado Previ nov.2024.pdf apresentado em 21/2/2025

75. A Previ detalhou os resultados dos investimentos que resultaram no valor de R\$ 28,39 bilhões. A Renda Fixa teve rendimento de R\$ 14,41 bilhões, sendo 54% desse montante em valorização dos ativos e 46% em receitas de cupons. A Renda Variável teve um rendimento de R\$ 11,07 bilhões, sendo 47% desse valor oriundos da valorização dos ativos, 51% em dividendos recebidos e 2% em derivativos. Em 2023, o portfólio de imóveis próprios teve valorização de R\$ 1,51 bilhão e os demais ativos tiveram valorização de R\$ 1,4 bilhão, totalizando os R\$ 28,39 bilhões.

76. O resultado do ano de 2024 até o mês de novembro de 2024 foi calculado da seguinte forma:

77. O resultado acumulado do ano de 2023 foi de R\$ 14,50 bilhões, como já exposto e observado na Tabela 7, resultado divulgado no Balanço de 2023 da Previ igual a R\$ 14.497.018.000,00.

78. Os resultados dos investimentos em 2024 foram de R\$ 5,42 bilhões.

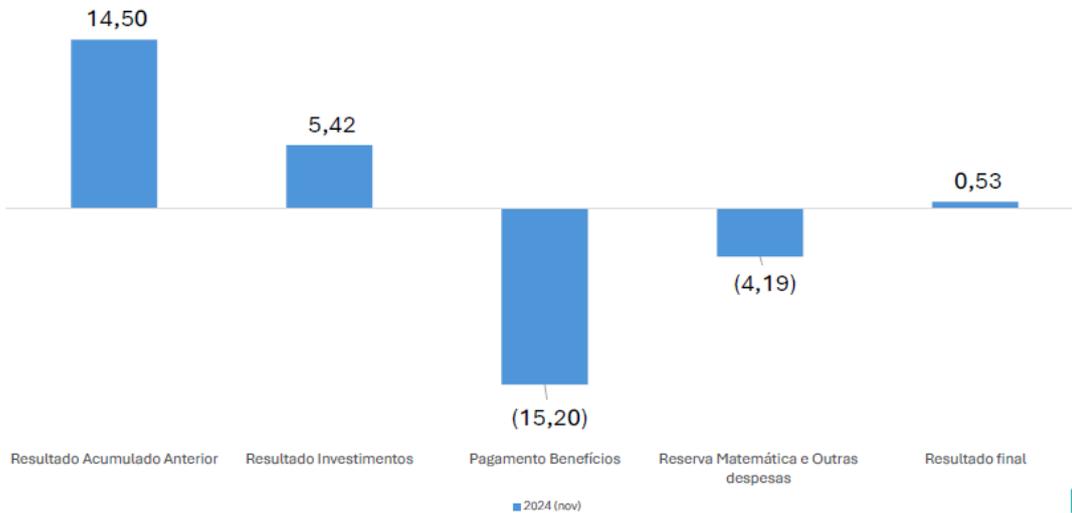
79. Descontados os pagamentos de benefícios, até novembro, de R\$ 15,20 bilhões e a provisão de reserva matemática e outras despesas de R\$ 4,19 bilhões, obteve-se resultado acumulado em novembro de 2024 de R\$ 0,53 bilhão de superávit. Note-se que este é um valor parcial para o ano, estima-se que o valor final fique por volta de R\$ 3,2 bilhões negativos (déficit), conforme Resultado da Previ já divulgado nas Demonstrações Financeiras do BB para o exercício de 2024 (vide Tabela 7).

80. O resultado contábil do Plano 1 da Previ para o ano de 2024 até o mês de novembro de 2024 é ilustrado pela Figura 8.

Figura 8 – Resultado contábil do Plano 1 da Previ até novembro de 2024

Resultado Contábil até nov/2024

Valores em Bilhões



Fonte: arquivo Resultado Previ nov.2024.pdf apresentado em 21/2/2025

81. Os resultados dos investimentos alcançaram o valor de R\$ 5,42 bilhões. A Renda Fixa teve rendimento de R\$ 10,08 bilhões, sendo 27% em valorização dos ativos e 73% em receitas de cupons. A Renda Variável teve como resultado um rendimento negativo de (R\$ 6,15 bilhões), sendo R\$ 4,52 bilhões em dividendos; R\$ 0,45 bilhão em derivativos; e, desvalorização dos ativos de (R\$ 11,13 bilhões). Em 2024 o portfólio de imóveis próprios teve valorização de R\$ 0,82 bilhões e em demais ativos teve desvalorização de (R\$ 0,27 bilhões), totalizando os R\$ 5,42 bilhões.

ANÁLISE

82. Como se percebe, a principal diferença entre os exercícios é que a rentabilidade dos ativos da Previ no ano de 2024 (R\$ 5,42 bilhões) ficou muito aquém do resultado do ano de 2023 (R\$ 28,39 bilhões). Tais reduções de resultados foram efetivamente observadas nas posições dos ativos registrados nas planilhas do Plano 1. O resultado em termos de valorização e rendimento para o ano de 2024 caiu muito em comparação com os resultados do ano de 2023.

83. Pode-se afirmar, portanto, que a reversão do resultado acumulado do Plano 1, de um superávit de R\$ 14,5 bilhões em dezembro de 2023 para um superávit de R\$ 0,5 bilhão em novembro de 2024 (e provavelmente déficit acumulado de R\$ 3,2 bilhões ao final de 2024) se deve a uma valorização dos ativos muito inferior ao necessário estipulado pela meta atuarial de INPC + 4,75%.

84. Em análise contrafactual, o patrimônio de R\$ 237 bilhões do Plano 1, observado ao final de 2023, teria que ter rendido R\$ 22,5 bilhões em 2024 (considerando INPC de 4,77% em 2024), para que o superávit acumulado até 2023 não fosse afetado. Como o rendimento dos ativos foi de apenas R\$ 5,4 bilhões até novembro de 2024, o resultado do ano “consumiu” quase todo o superávit acumulado até então.

85. O resultado insatisfatório de 2024 pode ser decomposto em duas variantes principais: oscilação negativa em renda variável e rendimento inferior ao de 2023 em renda fixa, devido à marcação ao mercado principalmente. No segmento de renda variável, nota-se que a carteira da Previ gerou uma oscilação negativa de R\$ 6,1 bilhões em 2024 (até novembro), número este já amenizado pelo recebimento de R\$ 5 bilhões em dividendos e derivativos. Oscilação negativa de R\$

11 bilhões no valor da carteira, portanto. O déficit se justifica pela volatilidade de mercado, embora seja importante verificar se a Previ possui estratégias formais e consolidadas para cada um dos ativos em renda variável que mantém em seu portfólio.

86. Por outro lado, a carteira de renda fixa, em 2024, valorizou abaixo do rendimento obtido no ano de 2023, mesmo considerando que quase a totalidade dos títulos em posse do Plano 1 possuem rendimento fixados acima da meta atuarial. O rendimento inferior da renda fixa, na comparação anual, deveu-se, em razoável medida, **à marcação à mercado de parte da carteira** (aproximadamente 15% do total), conforme já explicado, gerando uma desvalorização contábil de R\$ 2,26 bilhões.

87. As demonstrações apresentadas pela Previ são corroboradas pelas observações na variação da valorização dos ativos de renda fixa e de renda variável dos ativos do Plano 1, como mostrado nas Figuras 5 e 6.

88. Estas demonstrações devem ser complementadas com os resultados do mês de dezembro de 2024. A partir do balanço oficial de 2024, publicado pela Previ após o término dos trabalhos da equipe, e a análise mais abrangente dos ativos dos demais planos de previdência, poder-se-á chegar a uma conclusão mais precisa sobre o ocorrido em 2024.

89. Neste ponto dos estudos, a explicação da Previ é aderente à análise parcial dos ativos do Plano 1 e leva à conclusão de que, para a mesma carteira em dezembro de 2023 e novembro de 2024, **houve uma queda significativa de valorização dos ativos e redução dos rendimentos por conta da volatilidade de mercado.**

CONCLUSÃO

90. Verificou-se a estratégia agressiva da Previ em alocar a maior parte do patrimônio do Plano 1 em ativos de renda variável no período de 2015 a 2020. Verificou-se que essa abordagem foi suavizada a partir do ano de 2021 quando a carteira de renda fixa passou a representar a maior alocação dos recursos do Plano 1.

91. Constatou-se que, em novembro de 2024, apesar da realocação dos recursos de renda variável em renda fixa, a carteira do Plano 1 possuía 28,53% dos recursos aplicados em renda variável, 62,74% em renda fixa e os demais 8,73% dos recursos estavam aplicados em imóveis próprios, empréstimos e financiamentos imobiliários para os participantes do Plano 1.

92. Observou-se também que esta posição em novembro de 2024 é aderente à Política de Investimentos planejada pela Previ como demonstra a Figura 1.

93. Evidenciou-se que, em 2024, houve reconfiguração da carteira de ações do Plano 1, com a venda de vários papéis e, por outro lado, o aporte de recursos em outros papéis.

94. Considerando que: i) a alienação de ações, uma vez realizada, poderia concorrer positivamente para a estratégia de migração de renda variável para renda fixa, diminuindo os riscos associados àquela modalidade, e ii) a utilização de parte dos recursos da alienação da participação da Previ em renda variável apresenta certos pontos de alerta que merecem ser esclarecidos, propõe-se a instauração de representação desta unidade técnica com o fito de examinar tais aspectos.

95. Verificou-se que os esclarecimentos prestados pela Previ sobre a rentabilidade dos seus planos para os anos de 2023 e 2024 aderem à evolução desses ativos observada nas planilhas encaminhadas pela Previ.

96. Identificou-se que o desempenho financeiro do Plano 1 da Previ apresentou uma significativa diferença entre os anos de 2023 e 2024. Em 2023, o plano registrou um superávit acumulado de R\$ 14,5 bilhões, impulsionado por um rendimento robusto dos investimentos, que

totalizou R\$ 28,39 bilhões. Este desempenho positivo foi majoritariamente sustentado por rendimentos em renda fixa e variável, além de rendimentos com os imóveis próprios.

97. No entanto, em 2024, até novembro, o cenário mudou drasticamente, com os investimentos gerando apenas R\$ 5,42 bilhões, resultando em um superávit acumulado de apenas R\$ 0,53 bilhão, com projeções de um déficit acumulado de R\$ 3,2 bilhões ao final do ano. Essa reversão é atribuída principalmente à baixa valorização dos ativos e respectivos rendimentos, que não atingiram a meta atuarial de INPC + 4,75%, e ao desempenho inferior tanto da renda fixa quanto da renda variável no ano de 2024.

98. Constatou-se também que a oscilação negativa em renda variável, que alcançou R\$ 11,13 bilhões, foi parcialmente compensada por dividendos e resultados com derivativos no valor de R\$ 4,98 bilhões, resultando em um impacto negativo de R\$ 6,15 bilhões, mas ainda assim impactou negativamente o resultado geral. Além disso, a renda fixa rendeu menos do que no ano anterior, em parte devido à marcação à mercado de uma parcela da carteira.

99. É necessário investigar mais a fundo a exposição a ações específicas, em especial as ações investidas ao longo do ano de 2024, que podem ter contribuído para a volatilidade e o desempenho negativo. A conclusão definitiva sobre o desempenho de 2024 dependerá da análise dos resultados de dezembro e do balanço oficial a ser publicado.

100. A grande variação de rentabilidade de 2023 para o ano de 2024 tem por **provável causa** a atual conjuntura socioeconômica que o país atravessa, na qual os ativos de renda variável e de renda fixa estão se desvalorizando pelo aumento das taxas de juros e incertezas econômicas. Resta esclarecer se as decisões de investimento da Previ se basearam em critérios técnicos e bem fundamentados e se a variação do patrimônio pode ser atribuída unicamente a condições de mercado.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

101. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) dar conhecimento ao relator acerca dos insumos iniciais coletados neste levantamento;

b) autuar processo apartado de representação desta unidade técnica para avaliar as aquisições de renda variável em 2024 por parte da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ), com fundamento no art. 237, VI, do Regimento Interno do TCU;

c) restituir os presentes autos a esta unidade técnica, a fim de dar prosseguimento à realização do levantamento.

VOTO

Tratam os autos de levantamento no Banco do Brasil S.A., na Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ) e na Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), instaurado em cumprimento ao Acórdão 1.651/2024-TCU-Plenário, do qual fui relator, com vistas a avaliar a atual governança corporativa da Previ como um todo.

A decisão foi exarada nos autos do TC 005.290/2023-6, no âmbito do qual foi apreciada a representação, formulada pelo Deputado Federal Jorge Goetten, acerca de irregularidades na indicação do Sr. João Luiz Fukunaga, para exercer o cargo de Presidente da Previ, que não teria comprovado capacidade técnica na área de finanças, gestão de recursos financeiros e/ou previdência complementar, com o exercício apenas de atividades de menor expressão no Banco do Brasil e no respectivo sindicato.

Na oportunidade, em que pese o comprovado aodamento de diversas medidas então tomadas, relacionadas à indicação e nomeação do atual Presidente da Previ, bem como sua desqualificação técnica para o exercício do cargo, houve por bem o Plenário desta Corte conhecer da representação para, no mérito, julgá-la improcedente, em face das regras em vigor na entidade, embora explicitamente reconhecendo a ausência de aptidão técnica do mencionado presidente, para o exercício do cargo.

Conforme salientado no voto condutor do Acórdão 1.651/2024-TCU-Plenário, a Previ é hoje o maior fundo de pensão da América Latina, responsável pela gestão de R\$ 272.138.763.489,75 (duzentos e setenta e dois bilhões, cento e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de recursos advindos da patrocinadora e afiliados, no exercício de 2023, com a específica finalidade de prover planos de benefícios custeados pela própria entidade e pelo Banco do Brasil S.A. a algo em torno de duas centenas de milhares de pessoas.

Informei, então, que, a despeito da magnitude dos valores geridos pela Previ e do largo espectro de irregularidades, envolvendo este e outros fundos de pensão, em situações de atuação no mínimo duvidosas, o Tribunal de Contas da União ainda não havia realizado trabalhos recentes de fiscalização, com o intuito de avaliar a regularidade da gestão e a sistemática de governança do fundo.

Por esses motivos, levando em conta o rol de irregularidades no setor, a materialidade dos recursos envolvidos, bem como considerando a necessidade de esta Corte de Contas direcionar parte de suas ações de fiscalização às unidades jurisdicionadas que patrocinam entidades de previdência privada, tendo em vista os possíveis prejuízos ocasionados pela má gestão e por políticas de investimento temerária, este Colegiado acolheu a proposta de realização do presente levantamento, atribuindo a mim sua relatoria.

Nos termos do Acórdão 1.651/2024-Plenário, a fiscalização deve ser realizada no Banco do Brasil S.A., na Previ e na Previc, com o intuito de atingir os seguintes objetivos:

- 9.2.1. conhecer a governança corporativa da Previ e os processos que envolvem as tomadas de decisões da entidade relativas ao investimento de seus recursos, identificando os mais significativos e seus potenciais riscos;
- 9.2.2. identificar a existência de possíveis influências políticas ou de outros fatores externos que possam comprometer a objetividade e a tecnicidade das decisões de investimento da Previ;
- 9.2.3. conhecer os processos de repasse de recursos do Banco do Brasil S.A. à Previ, na condição de patrocinador;

9.2.4. conhecer os processos de supervisão e fiscalização das atividades da Previ a cargo do Banco do Brasil S.A., bem como os seus resultados e medidas deles decorrentes;

9.2.5. conhecer os processos de fiscalização da Previ por parte da Previc, seus resultados e medidas deles decorrentes.

Conforme a instrução transcrita no relatório, em cumprimento ao Acórdão, a equipe de fiscalização da AudBancos procedeu à fiscalização, em caráter preliminar, das políticas de investimento e carteiras de ativos do Plano 1 da Previ, nos últimos cinco anos, em especial os resultados parciais relativos ao exercício de 2024.

O Plano 1 foi escolhido por representar o plano de benefícios com o maior volume de ativos, número de participantes e impacto financeiro, bem como por ter auferido resultado negativo da ordem de R\$ 17,7 bilhões, em 2024, fato que serviu de alerta para a necessidade desta fiscalização.

O primeiro achado identificado pela equipe do TCU diz respeito à drástica diferença da rentabilidade do Plano 1 da Previ nos dois últimos exercícios. No ano de 2023, foi registrado superávit acumulado de R\$ 14,5 bilhões, enquanto em 2024 foi registrado o déficit de R\$ 3,2 bilhões.

Por meio do quadro comparativo dos resultados anuais finais dos balanços contábeis do Banco do Brasil e da Previ, a equipe de fiscalização demonstrou que, **no exercício de 2024, a Previ teve o pior resultado dos últimos seis anos** (peça 11, p. 13):

ANO	Resultado no Balanço BB (CVM)	Resultado no Balanço PREVI (CNPC)	fonte BB	fonte PREVI
2019	R\$ 2.286.037.000,00	R\$ 2.376.500.000,00	d.10) p.144	D_2_04, p.2
2020	R\$ 13.838.174.000,00	R\$ 13.921.149.000,00	d.10) p.144	D_2_03, p.2
2021	-R\$ 1.021.039.000,00	-R\$ 926.040.000,00	d.10) p.126	D_2_02, p.2
2022	R\$ 4.611.899.000,00	R\$ 4.698.649.000,00	d.10) p.125	D_2_01, p.2
2023	R\$ 14.354.458.000,00	R\$ 14.497.018.000,00	d.10) p.113	D_2_00, p.2
2024	-R\$ 3.214.998.000,00	-R\$ 3.159.505.000,00	d.10) p.114	GrantThornton p.9

Fontes: Balanços contábeis BB baixados do RI-BB, Balanços da Previ para os anos de 2019 a 2023 e Demonstrações Contábeis Grant Thornton 2024

Na prática, a Previ saiu de um superávit acumulado de R\$ 14,5 bilhões, até 2023, para um déficit de R\$ 3,2 bilhões, o que permite concluir que, **no exercício de 2024, a Previ teve o prejuízo de R\$ 17,7 bilhões**. Não apenas a equipe de fiscalização chegou à referida conclusão, como assim informou a Previ - à título de prestação de contas - aos seus participantes, no portal eletrônico¹:

¹ <https://www.previ.com.br/portal-previ/prestacao-de-contas/painel-previ/plano-1/>

Resultado do Plano 1 ?



Dados até Janeiro de 2025

Segundo a equipe de fiscalização, esse resultado altamente deficitário tem como principal causa a valorização dos ativos da Previ em patamar muito inferior ao estipulado pela meta atuarial de INPC + 4,75%, com a oscilação negativa dos ativos de renda variável, totalizando R\$ 11 bilhões, e o rendimento dos ativos de renda fixa em patamar inferior ao de 2023.

Relativamente aos investimentos da instituição em ações, a AudBancos ressaltou a adoção de política reducionista da exposição do patrimônio em renda variável, no ano de 2024, ou seja, desinvestimento, a despeito de significativos aumentos das participações da Previ nas empresas Vibra S.A., Petrobras S.A., BRF S.A. e Neoenergia S.A.

Diante desse cenário, a AudBancos propõe a abertura de processo de representação para o aprofundamento dos exames e avaliação das aquisições de renda variável em 2024 e outras atividades, por parte da Previ, bem como a continuidade do levantamento, nas demais áreas, para análise dos objetivos definidos no Acórdão 1.651/2024-TCU-Plenário.

Feito esse breve resumo, **passo a decidir**.

De acordo com a redação do artigo 238 do Regimento Interno do TCU, levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para conhecer da organização e do funcionamento das unidades que lhe são jurisdicionadas, identificar objetos e instrumentos de fiscalização e avaliar a pertinência e viabilidade de tais fiscalizações.

Nesse sentido, trata-se agora de avaliação preliminar, realizada pela equipe de fiscalização da AudBancos, sobre os resultados de 2024 da Previ. Atende, em parte, o objetivo inicialmente pretendido, com a determinação exarada pelo Acórdão 1.651/2024-TCU-Plenário, para que fosse conhecida a governança corporativa da Previ e os processos que envolvem as tomadas de decisões da entidade, relativamente aos investimentos de seus recursos, identificando os mais significativos, bem como os potenciais riscos.

Mesmo em caráter estritamente preliminar, o relatório de fiscalização do TCU já foi capaz de identificar sérios riscos, inerentes à gestão de recursos pela Previ, os quais demandam que este processo de levantamento seja convertido em auditoria plena, realizada nos moldes do artigo 239 do Regimento Interno do TCU, onde a análise será devidamente aprofundada.

A auditoria está assegurada na competência deste Tribunal de fiscalizar a Previ e as demais Entidades Fechadas de Previdência Complementar patrocinadas pela União, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, nos termos do art. 70 da

Constituição Federal de 1988, do art. 21 da Lei Complementar 109/2001 e da jurisprudência desta Corte (Acórdãos 573/2006-Plenário, da minha relatoria; 3.133/2012-Plenário, relator E. Ministro Augusto Nardes; e 627/2025-Plenário, relator E. Ministro Benjamin Zymler; entre outros).

De fato, vislumbro, no caso concreto, os requisitos da materialidade, derivada da gestão de quase R\$ 300 bilhões de reais; risco, advindo de atos de gestão no mínimo suspeitos; e relevância, pelo fato de a gestão ruínoza na Previ poder afetar a vida de duas centenas de milhares de beneficiados por aposentadorias e pensões por ela custeadas, sem deixar de falar do clamor público que o caso desperta. Ainda em relação à relevância, segundo informações públicas, constantes da internet, a Previ estaria a impactar a vida de um milhão de brasileiros. Daí a fundamental importância social da análise que ora se enceta na presente auditoria.

A primeira questão avaliada diz respeito ao **resultado negativo de R\$ 17,7 bilhões** em desfavor dos participantes e do Erário. Adotada a terminologia técnica, o resultado negativo pode ser tipificado como déficit que, conforme o Regulamento do Plano de Benefícios n.1, ocorre nos casos de “insuficiência de recursos para cobertura dos compromissos previstos no Regulamento”².

Ainda que se convenha denominar esse resultado negativo como déficit - e não prejuízo - a conclusão absolutamente inafastável é de sensível decréscimo no patrimônio da Previ no ano de 2024.

Portanto, há de mister, no âmbito da auditoria, seja avaliada a legalidade e legitimidade dos procedimentos utilizados pela Previ em relação a todos os seus investimentos e desinvestimentos relevantes, identificando eventuais decisões que não tenham observado as normas internas da instituição e os critérios técnicos de segurança e rentabilidade aplicáveis aos investimentos.

Mais importante ainda, é também de mister saber o móvel das novas decisões de investimento e desinvestimento da Previ em renda variável, sobretudo em ações da Vibra, por exemplo, cujos investimentos podem simplesmente acobertar o objetivo menor de obter cargos nos conselhos das empresas investidas, para proporcionar excelentes remunerações aos indicados pela Previ, para ser preenchidos sistematicamente por indivíduos sem a necessária formação técnica, sem capacidade de colaboração efetiva, do mesmo grupo que hoje ocupa os cargos de direção da Previ, possibilitando ações sem sintonia com os interesses da empresa investida, nem com os da Previ, em evidente conflito de interesses, que afeta a imparcialidade técnica do conselheiro extremamente bem-remunerado, interessado meramente na perpetuação da alta remuneração e vantagens.

Historicamente, a Previ obteve seguidos resultados positivos, tanto é que detinha o superávit acumulado de mais de R\$ 14 bilhões, os quais foram integralmente consumidos em razão do desempenho negativo auferido no ano de 2024. Nos doze meses desse ano, a Previ obteve resultado negativo em onze deles.

A título comparativo, o tema tratado é de amplíssima gravidade, uma vez que o resultado negativo da Previ, no ano de 2024, da ordem de R\$ 17 bilhões, foi consideravelmente superior ao prejuízo de todas as empresas estatais somadas, no montante aproximado de R\$ 7 bilhões, conforme o relatório com as estatísticas fiscais publicado pelo Banco Central do Brasil, em 11/11/2024.

A equipe de fiscalização – fazendo coro com a Previ – indica, como fator relevante, a queda no valor das ações da Vale S.A. (VALE3), que representam de 9,9% da carteira total do Plano 1, correspondendo a mais de R\$ 22 bilhões em 2024. Em se tratando dos investimentos em renda variável, mais de 36% da carteira da Previ é composta pelas ações da Vale S.A. (peça 11, p. 12), numa surpreendente concentração.

² Art. 110, inciso XXXII.

Nada obstante a queda no valor das ações da Vale S.A, essa redução corresponde a cerca de 10% do valor unitário por ação vendido ao final de 2023³, assim como pouco difere da média do valor da ação nos últimos anos, razão por que deve ser confirmada se, de fato, essa variação foi efetivamente responsável pelo elevadíssimo prejuízo de R\$ 17 bilhões em 2024.

A propósito, não há dúvida de que a Vale é uma das principais empresas brasileiras, de lucratividade comprovada, grande pagadora de dividendos, uma das mais prezadas nas carteiras dos investidores mais competentes, sejam brasileiros ou estrangeiros, mesmo em momentos de mercado acerbo (*bear market*), como o atual. De qualquer modo, a rentabilidade e a antiguidade do investimento na Vale são notáveis, sendo cíclico o quadro das cotações. O preço variável das ações nada tem que ver com sua rentabilidade, que continua alta. O problema central, segundo entendo, está muito longe de resumir-se à Vale.

Ainda em relação à Vale, há instrumentos de derivativos que teriam permitido certa proteção do capital na renda variável contra quedas acentuadas dos preços das ações, devidas ao desabamento do preço do minério de ferro. Este instrumental não foi devidamente utilizado pelos gestores da Previ.

Houve recentes declarações à imprensa, por parte da Previ, defendendo o desinvestimento em renda variável, especialmente na Vale, para migração para outros setores, como o imobiliário. Como demonstrarei adiante, tal fato pode gerar riscos elevados de malversação do capital.

Além disso, deve ser avaliada a correção ética e legal da ocupação, pelo atual presidente da Previ, desde 2023, de assento no Conselho de Administração da empresa. Deve ser averiguado se a manutenção do significativo valor investido pela Previ, de mais de R\$ 20 bilhões, tem também por objeto proporcionar ao sr. Fukunaga assento no conselho e a extraordinária remuneração de mais de R\$ 2 milhões de reais por ano, condição milionária que poderia ser perdida com a redução da participação da Previ na Vale. Cumpre saber se a remuneração bem superior a R\$ 160 mil por mês poderia objetivamente colocar em risco a imparcialidade do conselheiro da Vale e presidente da Previ, em relação aos interesses da empresa que preside e vice-versa.

Considerando que o Sr. João Luiz Fukunaga faria jus à remuneração superior a R\$ 160 mil, por mês, simplesmente para ocupar a cadeira do Conselho de Administração da Vale S.A., na condição de Presidente da Previ, sem prejuízo de sua remuneração no Banco do Brasil e outras, imperioso **avaliar o conflito de interesses existente na alocação de recursos em empresas que, em contrapartida, oferecem aos dirigentes da Previ vultosas remunerações de conselho**, para simplesmente participar de uma e outra reunião administrativa. Ou se a elevação dessa remuneração e apanágios concedidos aos membros do conselho pode mesmo implicar ou estimular a tomada de posição contra os próprios interesses da Previ.

Na auditoria, devem ser avaliados os critérios, notoriamente tendenciosos, utilizados para subsidiar as indicações não apenas do Presidente, mas de terceiros, escolhidos pela direção da Previ, para compor os conselhos de empresas, nas quais foram investidos recursos do fundo de pensão, com vistas a identificar possíveis interferências políticas na tomada de decisão e descumprimento de regras internas de seleção de candidatos.

É fato a alteração dos critérios de seleção da Previ para favorecer candidatos do sindicato, absolutamente despreparados, sem habilitação técnica condizente com os misteres de conselheiros de administração e fiscal, candidatos sem experiência profissional e formação sindical desconexa com o universo empresarial, para atuar nos conselhos de grandes empresas. Isto significa, ao que parece, que todas as amarras de precaução e de mérito, no âmbito da Previ, foram tornadas lassas, para favorecer uns em detrimento de outros.

³ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/

Na mesma linha, recentemente foram divulgadas matérias jornalísticas noticiando que o Presidente da Previ e/ou pessoas por ele indicadas também teriam também assentos no Conselho da empresa Vibra Energia, antiga BR Distribuidora.

Chama a atenção, no auge da política reducionista de renda variável, o fato de ter a equipe de fiscalização identificado expressiva majoração da compra **de ações da Vibra**, pela **Previ**, em valores superiores a **R\$ 1 bilhão**. Considero agravante o fato de que as compras de ações tenham ocorrido próximo das altas históricas das ações VBBR3, contrariando a lógica básica de investimentos em renda variável, consistente em comprar ações na baixa do mercado. Houve, neste tópico, contraditoriamente, violação à própria política interna de aplicações da Previ que, desde 2021, tem buscado reduzir a exposição à renda variável. Daí a conveniência de investigar a razão por que teve a Previ tal inusitado comportamento em relação à Vibra.

O relatório de fiscalização ilustra a política de redução da exposição da Previ à renda variável partir da identificação da liquidação da posição em 52 das 95 ações da carteira da Previ. Tal diretriz, todavia, não foi adotada em relação à Vibra, para a qual a ordem foi inteiramente contrária à política declarada, no sentido da compra de mais de R\$ 1 bilhão de reais no pico da alta, o que gerou, em desfavor da Previ, consistentes e previsíveis prejuízos.

Os objetivos destas grandes compras de ações da Vibra, no estamento superior do preço devem ser verificados, porque podem estar claramente atrelados à finalidade de obtenção de novos cargos no conselho e, de pouco em pouco, também obter a participação e influência na gestão e negócios da empresa. Necessário, portanto, que a auditoria examine a motivação e os responsáveis pela decisão da Previ de investir mais de R\$ 1 bilhão na compra de ações da Vibra, a qualquer preço, em momento claramente desfavorável, sendo que a política de investimentos indicava, de forma geral, que a decisão deveria ser em sentido contrário. Certamente, tal compra se deu, não em benefício dos filiados da Previ, mas em favor de interesses que devem ser melhor apurados e esclarecidos.

De igual modo, é de conhecimento público que o Presidente da Previ não compõe apenas o Conselho de Administração Vale, mas também da GRU *Airports*, responsável pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo, cujo acionista majoritário é o grupo Invepar, empresa em que a Previ possui o maior percentual do capital social⁴. Não foi ainda divulgado o valor que percebe por todas essas participações no conselho de empresas, além do salário de empregado do Banco do Brasil.

Pelas mesmas razões anteriormente indicadas, deve ser objeto da auditoria a análise precisa do real conflito de interesses na participação de representantes/dirigentes da Previ neste e em outros conselhos de administração, bem como avaliar a motivação e identificar os responsáveis pela decisão de investimentos nessas companhias. Se o único objetivo da Previ deveria ser a rentabilidade do investimento, para o pagamento das aposentadorias e pensões dos seus participantes, ela não deveria prover pelo ostensivo enriquecimento pessoal dos seus quadros de direção.

Em relação aos **investimentos imobiliários** da Previ, eles representam o terceiro maior valor na carteira de investimentos desse fundo de pensão, perdendo apenas para a renda fixa e variável. A título de exemplo, no que se refere ao Plano 1, em 2025, esses investimentos correspondem a cerca de R\$ 13 bilhões.

Surpreendentemente, logo após concluso este voto, foi publicada, no dia 2/4/2025, no jornal Valor, a matéria abaixo, que gira em torno do interesse dos fundos, sobretudo da Previ, no deslocamento dos seus investimentos da renda variável para o mercado imobiliário, com argumentos que corroboram à perfeição o exposto nesse voto.

⁴ <https://ri.invepar.com.br/composicao-acionaria/>

Governo estuda aval à compra de imóvel por fundo de pensão

Edna Simão e Jéssica Sant'Ana
De Brasília

A equipe econômica do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ainda estuda a possibilidade de permitir que os fundos de pensão possam voltar a comprar imóveis diretamente. Essa é uma demanda das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que administram os fundos de pensão.

A expectativa era que a medida viesse em conjunto com o fim da obrigatoriedade de venda, até 2030, de imóveis e terrenos que constam no portfólio das EFPCs, aprovado na quinta-feira passada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Por enquanto, ainda não há previsão de quando a matéria será apreciada pelo conselho.

Segundo um técnico ouvido pelo **Valor**, ainda há muito questionamento sobre essas operações de compra de imóveis por fundos de pensão, porque muitas delas foram ruins para as entidades no passado. “Por isso, resolvemos analisar a questão mais a fundo. Se devemos ou não liberar”, disse.

Essa avaliação considerava, por exemplo, o fato de que os fundos de pensão estrangeiros podem adquirir imóveis diretamente e os brasileiros, não. “Lá fora, eles podem [fundos de pensão]; e no Brasil, também podia; mas teve muito problema nessas operações, o que levou o governo a proibir”, explicou.

Em maio de 2018, o CMN proibiu que os fundos de pensão fechados aplicassem diretamente na compra de empreendimentos imobiliários. Atualmente, os investimentos em imóveis só podem ser feitos indiretamente, por meio de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI). Na ocasião, também foi determinado que os fundos teriam que se desfazer dos imóveis em carteira até 2030. Essas restrições foram criadas devido à dúvida sobre se o valor dos imóveis informado nos balanços seria suficiente para fazer frente aos passivos.

“Os motivos de tais ajustes envolvem questões relacionadas à precificação, melhoria do potencial de liquidez, ganhos de eficiência com gestão especializada de FI [Fundo de Investimento Imobiliário] e tratamento harmônico com outros tipos de investimentos”, informou nota do CMN à época. Em abril de 2024, a Superintendência Nacional de

Previdência Complementar (Previc) encaminhou ao Ministério da Fazenda uma proposta de ajuste na resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos dos fundos de pensão. O objetivo era ampliar o cardápio de investimentos.

Além da retirada da obrigatoriedade de venda dos imóveis que já estavam na carteira, atendida pelo CMN na reunião de março deste ano, a Previc sugeriu que o fim da vedação à compra direta de imóveis viesse acompanhado da fixação de um teto que iria variar conforme o tamanho da entidade, proposta que ainda está na mesa de discussão.

“Nós não estamos defendendo investir em imóvel. Nós queremos ter um cardápio melhor”
Ricardo Pena

Em entrevista ao **Valor**, o diretor da Previc, Ricardo Pena, disse que a ideia é que fundos de pensão de grande porte (enquadradas como S1), como é o caso de Previ (fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil), Petro (da Petrobras) e Postalís (dos Correios) possam destinar até 8% de sua carteira para a compra direta de imóveis. Já para os fundos menores, esse percentual seria de 5%. “Nós aqui não estamos defendendo investir em imóvel. Nós queremos ter um cardápio melhor”, afirmou Pena.

O diretor-presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), Devanir Silva, ressalta que a entidade também vai continuar defendendo a liberação da compra direta de imóveis. Para ele, a medida seria importante para dar mais opções de investimentos para diversificar riscos. “A Abrapp vai continuar insistindo em medidas de proteção do patrimônio e diversificação do risco, mas o CMN deu um passo importante”, disse.

Já as outras demandas das EFPCs, como possibilidade de investimentos em debêntures de infraestrutura, em CBIOS, Fiagros e créditos de carbono, foram previstas na resolução do CMN aprovada no mês passado.

Apesar de não ter sido objeto do levantamento preliminar, na auditoria, deverá ser avaliado o processo de aquisição, venda e locação desses imóveis, com o intuito de identificar a adoção de boas práticas nas decisões relativas a esses investimentos.

A matéria *a latere* trata do manifesto interesse dos fundos de pensão, ou entidades privadas de previdência complementar, em voltar a investir em imóveis, salientando que a temática está atualmente em exame pela equipe econômica do governo.

O mercado imobiliário não ostenta a transparência dos mercados de renda fixa, ou de renda variável, em que todas as informações, acerca de remunerações, bonificações e dividendos, são públicas e as remunerações ocorrem pela quantidade de ações possuídas. No mercado imobiliário, muitas vezes, as avaliações envolvem critérios de racionalidade duvidosa, na fixação de preços, em consonância com os interesses, preferências e posições dos envolvidos. O mesmo prédio pode ser avaliado por R\$ 500 milhões ou R\$ 600 milhões de acordo com a boa-vontade que haja em cada caso e dos interesses e elementos que então se considerem preponderantes em cada avaliação e por cada avaliador.

Sobre o tema, cai sempre na lembrança a aquisição de todo o complexo da Costa do Sauípe, na Bahia, pela Previ, por valores absolutamente astronômicos de bilhões de reais, e resultados abaixo de medíocres, diga-se, grandes prejuízos. Se corrigidos os valores, o complexo foi vendido por menos de um décimo do valor nele investido pela Previ, por meros R\$ 140 milhões de reais, sendo todo o resto investido contabilizado como prejuízo.

Mesmo assim, os números relativos a investimentos imobiliários no ano de 2024 são discrepantes em relação aos períodos anteriores. Em 2022 e 2023, o desempenho dessa classe de ativos foi positivo em mais de 12%, sendo que, em 2024, foi de apenas 3%, conforme dados publicados pela própria Previ à título de prestação de contas.

Em síntese, no caso concreto, considero manifesto o risco das transferências de recursos do mercado da renda variável, para o mercado imobiliário, sem controles absolutamente adequados à realidade nacional e à atual política dos fundos de pensão.

Da mesma forma, em relação às inversões de capital da Previ em debêntures, setor em que a agressividade do mercado gera, ou pode gerar, o pagamento de comissões substanciais a negociantes bem-colocados, detentores das graças dos dirigentes do fundo de pensão. Na auditoria, essas aplicações devem também ser minudentemente verificadas.

O ideal seria pudessem os dirigentes das entidades de previdência complementar ser escolhidos por sólidas agências de “Head Hunters”, dentre profissionais qualificados, com larga experiência de mercado, inspiradores de absoluta confiança e ficha ética impecável, como ocorre em países desenvolvidos. Esse é também o procedimento adotado por várias grandes empresas privadas do mercado.

Diante de todas essas incertezas, presentes a materialidade, risco e relevância, a situação revelada no âmbito do levantamento justifica a imediata conversão do processo em auditoria, para avaliar possíveis práticas capazes de gerar dano ao Erário, tendo em vista que o Banco do Brasil pode ser obrigado a participar do equacionamento do déficit da Previ, comprometendo sua singular posição na Bolsa de Valores, de estrela do mercado de renda variável, líder do setor bancário nacional, em previsível prejuízo de todos os seus acionistas.

Em consonância com o artigo 76, § 3º, do Estatuto da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, o **“resultado deficitário nos Planos de Benefícios ou na PREVI será equacionado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, na proporção existente entre as suas contribuições.”**

No mesmo sentido, o art. 110, XXVII, do Regulamento do Plano de Benefícios n. 1, assim dispõe: “Contribuições Extraordinárias – são aquelas destinadas ao custeio de equacionamento de déficits (alterações no plano de benefícios, mudanças de premissas ou metodologias atuariais), decorrente de insuficiências patrimoniais não previstas e não cobertas pelas contribuições normais.”

Nesse cenário, justifica-se a realização da auditoria, nos termos do art. 239 do Regimento Interno do TCU para examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão praticados na gestão dos recursos da Previ, com vistas a identificar os responsáveis.

A propósito do tema, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar 109/2021, o resultado deficitário nos planos ou nas entidades fechadas será equacionado por patrocinadores, participantes e assistidos, na proporção existente entre as suas contribuições, **sem prejuízo de ação regressiva contra dirigentes ou terceiros que deram causa a dano** ou prejuízo à entidade de previdência complementar.

Isto significa que, em havendo gestão ruínosa dos ativos da Previ, o Banco do Brasil, na qualidade de patrocinador do fundo, e os participantes assistidos serão todos lesados e todos serão chamados a contribuir para a solvência do fundo, no pagamento dos benefícios, com novas contribuições extraordinárias, a exemplo do que ocorreu em relação ao fundo de previdência dos Correios, cujos beneficiários ainda hoje pagam contribuições extraordinárias pelas práticas deletérias de atos de gestão irresponsável. No caso da Previ, o impacto social abrangeria um milhão de pessoas.

Latentes, também, os riscos da Previ, no que toca ao aumento da longevidade de seus participantes, ao alongamento das pensões, aos aumentos reais de salários dos beneficiários, a outros benefícios incondizentes com as contribuições e, sobretudo, ao desempenho financeiro abaixo da meta atuarial. Tais fatos demonstram sobremodo a necessidade de reformas nas regras do setor, mudanças que são postergadas por meras inconveniências políticas no meio em que a Previ atua (docs. anexos).

Não passa despercebido, como ostensivamente noticiado na grande imprensa nacional, as muitas viagens realizadas pelo presidente da Previ, a exemplo do Japão e de Portugal, em íntima confraternização com notórios negociantes do mercado. Tal fato deve ser objeto de amplo escrutínio, porque está a revelar a proximidade da alta direção da Previ com pessoas de fora da Previ, bastante conhecidas pelos métodos não ortodoxos de atuação nos vários setores da Administração Pública. Nesse sentido, devem também ser apurados os gastos das viagens do sr. Fukunaga. Refiro-me a quem nas viagens realizadas efetivamente pagou as contas e despesas do presidente da Previ. A Previ deverá também esclarecer quem fala, ou de fato pode falar, em negócios, em nome do presidente da Previ e quais são os órgãos da Previ efetivamente responsáveis pelas negociações de ativos com a iniciativa privada.⁵

Diante dos elementos aqui expostos, determino à AudBancos que converta o presente processo de levantamento em auditoria, a ser realizada, com a menor brevidade possível, nos moldes do art. 239 do Regimento Interno do TCU, sob a minha relatoria, conforme decidido pelo Plenário no Acórdão 1.651/2024-TCU-Plenário, a fim de verificar todos os indícios de irregularidades enumerados neste voto e outros eventualmente identificados.

Determino, também, a extração de cópias para encaminhamento à Polícia Federal, ao Ministério Público Federal, à Controladoria-Geral da União e ao Congresso Nacional e suas comissões, para conhecimento e acompanhamento.

Esclareço que fiz juntar aos autos novos documentos fornecidos por interessados no esclarecimento e na solução da questão.

O Relatório deverá conter, ainda, o exame dos demais objetivos definidos nos subitens 9.2.2 a 9.2.5 do Acórdão 1.651/2024-TCU-Plenário, com a indicação de ocorrências que porventura tenham comprometido a regular gestão dos investimentos no âmbito da Previ.

Com essas considerações, voto no sentido de que o Tribunal acolha a minuta de acórdão que submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 9 de abril de 2025.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

⁵ Jornal O Globo de 21/3/2025, jornalista Bela Megale.

ACÓRDÃO Nº 780/2025 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 001.016/2025-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: V – Levantamento.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Identidade preservada.
 - 3.2. Responsável: Identidade preservada.
4. Órgãos/Entidades: Banco do Brasil S.A.; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; Superintendência Nacional de Previdência Complementar.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).
8. Representação Legal: Jorge Elias Nehme (4642/OAB-MT) e outros, representando Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de levantamento no Banco do Brasil S.A., na Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ) e na Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), instaurado em cumprimento ao Acórdão 1.651/2024-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar a conversão do levantamento em auditoria, a ser realizada, com a maior brevidade possível, nos moldes do artigo 239 do Regimento Interno do TCU, com o propósito emitir relatório conclusivo acerca:

9.1.1. da regularidade dos procedimentos da Previ em relação aos seus investimentos e desinvestimentos, identificando eventuais irregularidades e os respectivos responsáveis;

9.1.2. da regularidade no processo de escolha e indicação de representantes da Previ para os conselhos de empresas nas quais a Previ possui investimentos, identificando possíveis conflitos de interesses;

9.1.3. dos objetivos definidos nos subitens 9.2.2 a 9.2.5 do Acórdão 1651/2024-Plenário, com indicação de ocorrências que porventura tenham comprometido a regular gestão dos investimentos no âmbito da Previ;

9.1.4. de todos os tópicos listados no voto; e

9.2. retirar a chancela de sigilo da instrução às peças 11-13 destes autos.

10. Ata nº 11/2025 – Plenário.

11. Data da Sessão: 9/4/2025 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0780-11/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Augusto Nardes, Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral